



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300120775

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2313739519

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NEPOMUCENO

Local

18 MAIO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10520952 em 14/06/2023 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A, Nire 31300120775 e protocolo 232768293 - 18/05/2023. Autenticação: B45892F32458271DCC2D158DEEE4C1A61545D1, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/276.829-3 e o código de segurança 8p4s. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(Handwritten signature)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/276.829-3	MGN2313739519	18/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
752.450.941-34	ENRIQUE ABELLAN MARICHALAR



CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.
("Companhia")
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31
NIRE nº 31300120775

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09/05/2023

1. DATA, HORA E LOCAL: 09 de maio de 2023, às 11:00 (onze horas), na sede social da Central e Tratamento de Resíduos MG S.A., localizada em Nepomuceno, Minas Gerais, na Fazenda Charneca, s/n, zona rural, CEP 37.250-000.

2. PRESENÇA: Presentes os acionistas detentores da totalidade das ações emitidas pela Companhia, conforme assinaturas nesta Ata e no respectivo no "Livro de Presença de Acionistas", nos termos do artigo 127 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), arquivado na sede da Companhia.

3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Dispensada a publicação dos anúncios ou sanada qualquer a inobservância dos prazos referidos no Art. 133 da Lei nº 6.404/76, conforme o disposto no artigo 124, §4º da mesma Lei, em decorrência de estarem presentes todos os acionistas da Companhia, conforme assinaturas nesta Ata e no respectivo "Livro de Presença de Acionistas", nos termos do artigo 127 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), arquivado na sede da Companhia.

4. MESA: Presidente: Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. **ENRIQUE ABELLAN MARICHALAR** que convidou o Sr. **GILSON ALMEIDA VILELA**, para secretariá-lo.

5. ORDEM DO DIA: (i) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, mediante conversão de Adiantamento de Futuro Aumento de Capital (AFAC), realizado em 30/04/2023.

6. DELIBERAÇÃO: Após debates e discussões da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos: **(i)** aprovar o aumento do capital social da Companhia de R\$ 1.800.00,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para R\$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), mediante a subscrição de 1.950.000 (um milhão novecentos e cinquenta mil) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de R\$ 1,00 (um real) por ação, calculado nos termos do art. 170, § 1º, da Lei nº 6.404/76. O aumento de capital foi totalmente subscrito e integralizados pelos acionistas da seguinte forma: a) Alexandre Luna Menelau, por meio da integralização do montante de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), devidamente contabilizado na conta de Adiantamento de Futuro Aumento de Capital (AFAC); b) Antônio Carlos Ferreira Vieira da Cunha, por meio da integralização do montante de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), devidamente contabilizado na conta de Adiantamento de Futuro Aumento de Capital (AFAC); c) Artur Luiz da Silva Duarte, por meio da integralização do montante de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), devidamente contabilizado na conta de Adiantamento de Futuro Aumento de Capital (AFAC); d) Celso José Campos de Moraes, por meio da integralização do montante de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), devidamente contabilizado na conta de Adiantamento de Futuro Aumento de Capital (AFAC); e) Gilson Almeida Vilela, por meio da integralização do montante de R\$ 69.615,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e quinze reais), devidamente contabilizado na conta de Adiantamento de Futuro Aumento de Capital (AFAC); f) LTM Serviços Ambientais LTDA., por meio da integralização do montante de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), devidamente contabilizado na conta de Adiantamento de Futuro Aumento de Capital (AFAC); g) Osvaldo Saturnino Campillo, por meio da integralização do montante de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e



CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.
("Companhia")
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31
NIRE nº 31300120775

quinientos reais), devidamente contabilizado na conta de Adiantamento de Futuro Aumento de Capital (AFAC); e h) Serquip Tratamento de Resíduos LTDA., por meio da integralização do montante de R\$ 27.885,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), devidamente contabilizado na conta de Adiantamento de Futuro Aumento de Capital (AFAC);

(ii) Fica aprovada a modificação do Estatuto Social para refletir a aprovação do aumento de capital acima. Desta feita, o artigo 5º do Estatuto passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."

e (iii) Do exposto, dá-se por efetivamente aprovada, por unanimidade, a deliberação acima, ficando os Diretores autorizados a proceder atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos.

7. ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES LEGAIS: Ainda em Assembleia, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos para os devidos fins legais.

8. ENCERRAMENTO: Os trabalhos foram suspensos para lavratura da presente ata, a qual foi lida aprovada e subscrita por todos os presentes, : Serquip Tratamento de Resíduos Ltda., neste ato, representada pelo Sr. Gilson Almeida Vilela; Osvaldo Saturnino Campillo; Gilson Almeida Vilela; Celso José Campos de Moraes; Alexandre Luna Menelau; Artur Luiz da Silva Duarte; Antônio Carlos Ferreira Vieira da Cunha e LTM Brasil Serviços Ambientais Ltda., neste ato, representada pelo Sr. Enrique Abellan Marichalar, sem restrições ou ressalvas, no competente "Livro de Atas das Assembleias Gerais", nos termos do artigo 100, inciso IV, da Lei nº 6.404/76. Agradecendo a todos os participantes, o Senhor Presidente declarou encerrada a Assembleia.

O Sr. Presidente declara, para os devidos fins, que a presente cópia da Ata da Assembleia-Geral é uma reprodução fidedigna e integral daquela transcrita em livro próprio, atestando sua autenticidade.

Nepomuceno/MG, 09 de maio de 2023.

Assinam a presente ata digitalmente, como Presidente da Mesa, Sr. **ENRIQUE ABELLAN MARICHALAR** e secretariado pelo Sr. **GILSON ALMEIDA VILELA**.



CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.
("Companhia")
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31
NIRE nº 31300120775
ANEXO I

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.**

("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: Planejamento, implantação, coleta e operação de sistemas de tratamento e destinação final de resíduos sólidos perigosos e não perigosos, semissólidos e líquidos de qualquer natureza, excetos os radioativos de atribuição do CNEN. Execução de aterros sanitários, industriais e congêneres, e serviços de engenharias afins. Elaboração de estudos e projetos, direção, gerenciamento, fiscalização e supervisão de obras e serviços relacionados com as atividades sociais. Prestação de serviços de coleta, transporte, movimentação, tratamento, incineração, gestão de resíduos perigosos e não-perigosos e destino final em aterros sanitários ou industriais, de resíduos sólidos urbanos, hospitalares, industriais, agroindustriais e especiais. Recuperação de sucatas de alumínio, materiais metálicos, materiais plásticos e demais tipos de sucatas. Comércio atacadista de resíduos de papel, papelão, resíduos e sucatas metálicas e não metálicas. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Artigo 3º - A Companhia tem sua sede e foro na Fazenda Charneca, s/n, Zona Rural, município de Nepomuceno, estado de Minas Gerais, CEP 37.250-000, podendo abrir, alterar e encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: A Companhia possui uma filial sediada na Cidade de Lavras/MG, com endereço e sede na Área Rural, s/n, Complemento: Rodovia BR 265, km 4008 – Sítio Cachoeira, Bairro: Área Rural de Lavras, Cidade de Lavras/MG - CEP 37.209-899, desempenhando as mesmas atividades econômicas da Matriz.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10520952 em 14/06/2023 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A, Nire 31300120775 e protocolo 232768293 - 18/05/2023. Autenticação: B45892F32458271DCC2D158DEEEC4C1A61545D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/276.829-3 e o código de segurança 8p4s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(assinatura)

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.
("Companhia")

CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31

NIRE nº 31300120775

Artigo 5º - Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º - O capital social é representado exclusivamente por ações ordinárias, sendo que cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral e observado o quórum previsto no Artigo 10 deste Estatuto, adquirir suas próprias ações, para permanência em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, observadas as condições e requisitos expressos no Art. 30 da Lei nº 6.404/76 e disposições regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DA COMPANHIA

Seção I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404/76 e deste Estatuto Social.

Artigo 9º - À Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Diretor Geral, cabendo ao presidente da Assembleia Geral indicar o secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia.

Artigo 10 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais aplicáveis, à exceção das matérias abaixo que deverão ser aprovadas nas Assembleias Gerais da Companhia com o voto favorável de Acionistas titulares de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do total das Ações Vinculadas:

- i. Aumento ou redução de capital da Companhia ou a emissão de ações ou qualquer outro valor mobiliário ou título conversível em valor mobiliário e fixação do respectivo preço de emissão. Qualquer aumento de capital da Companhia que não venha a ser aprovado pela unanimidade dos acionistas, deverá observar os seguintes pressupostos: (a) o preço de emissão de cada nova ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, deverá corresponder, por ação, ao que for maior entre: (a.1) R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), devidamente corrigido a partir da presente data de acordo com a variação positiva do [IGPM/FGV], dividido pelo número de ações de emissão da Companhia antes do aumento; e, (a.2) [5] [(cinco)] vezes o valor do EBITDA da Companhia, apurado com base nas demonstrações financeiras gerenciais do período de 12 (doze) meses encerrado no terceiro mês calendário anterior à data da subscrição (observado que, caso a Companhia tenha adquirido o Controle de qualquer outra sociedade durante referido período de três meses, o



CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.
("Companhia")
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31
NIRE nº 31300120775

EBITDA de tal sociedade durante o período de

12 (doze) meses encerrado no terceiro mês calendário anterior à data da subscrição, deverá ser somado ao EBITDA da Companhia), descontado do valor do Endividamento Líquido consolidado da Companhia na data da subscrição, dividido pelo número de ações de emissão da Companhia antes do aumento; e, (b) as ações subscritas deverão ser integralizadas, necessariamente, em dinheiro;

ii. Qualquer operação que envolva a aquisição ou a alienação de participação societária em Controladas;

iii. Endividamento líquido em valor superior a 3 x EBITDA consolidado da Companhia e Controladas;

iv. Requerimento de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial envolvendo a Companhia de qualquer Controlada;

v. Realização de qualquer reorganização societária envolvendo a Companhia ou Controladas, incluindo incorporação, incorporação de ações, fusão, cisão ou transformação;

vi. Alteração na política de dividendos ou declaração e distribuição de dividendos em desacordo com o disposto no Estatuto Social. Os Acionistas se comprometem a fazer constar e manter no Estatuto Social, nos moldes do disposto no Art. 202 da Lei nº 6.404/76, a previsão de distribuição de dividendo mínimo obrigatório correspondente a pelo menos 10% (dez por cento) do lucro líquido da Companhia apurado em cada exercício social;

vii. Recompra, cancelamento ou resgate de ações ou quaisquer outros valores mobiliários de emissão da Companhia;

viii. Alienação de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

ix. A modificação do objeto social da Companhia;

x. Emissão de ações ou qualquer outro tipo de valor mobiliário da Companhia; e

xi. Liquidação de qualquer litígio ou contingência acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

xii. Contratação de empréstimos e financiamentos, constituição de ônus reais ou prestação de garantias, de forma individual, em montante superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e

xiii. Aprovar orçamento anual, incluindo custos, despesas, investimentos, financiamentos e distribuição de dividendos, dentre outros.

SEÇÃO II DA ADMINISTRAÇÃO

SUBSEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 11º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Parágrafo 1º - A investidura dos administradores nos seus nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.



CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.
("Companhia")
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31
NIRE nº 31300120775

Parágrafo 2º - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

SUBSEÇÃO II CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12º - O Conselho de Administração será composto por 4 (quatro) membros, designados Presidente, Vice-Presidente e os demais Membros do Conselho de Administração, os quais serão eleitos pelos Acionistas reunidos em Assembleia Geral da Companhia para um mandato com prazo de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Os Conselheiros de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral e devem atender aos requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos seus substitutos.

Parágrafo 3º - Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo de Conselheiro de Administração, a Assembleia Geral deverá ser imediatamente convocada para eleição de substituto.

Artigo 13º - Compete ao Conselho de Administração, além das matérias previstas no Artigo 142 da Lei nº 6.404/76, observadas as disposições aplicáveis contidas no Estatuto Social e o disposto na Cláusula 6.12.1 acima, às matérias a seguir dispostas:

- i. Aprovação de atos unilaterais, emissão, aceite ou endosso de títulos de crédito, ou celebração de contratos ou quaisquer documentos que tenham por objeto a assunção ou confissão de obrigações e responsabilidades, em montante igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e limitado ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- ii. b) Aprovação de qualquer forma de alienação, oneração, venda, cessão, doação ou outorga de opção de compra, venda ou disposição de direitos sobre bens imóveis do patrimônio da Companhia,
- iii. Aprovação de qualquer forma de alienação, oneração, venda, cessão, doação ou outorga de opção de compra, venda ou disposição de direitos sobre bens móveis do patrimônio da Companhia, em montante igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e limitado ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); ~
- iv. d) Aprovação da concessão de empréstimos ou garantias, de qualquer natureza, em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica;
- v. Autorização da subscrição ou alienação de participações societárias em outras sociedades, assim como a participação da Companhia em qualquer consórcio, parceria e/ou joint venture;
- vi. Aprovação, ou qualquer alteração, do orçamento (anual/ plurianual) da Companhia;
- vii. Aprovação de gastos com ativos não relacionados ao objeto social da Companhia em valor superior às despesas projetadas no orçamento (anual/ plurianual), em uma única ou diversas



CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.
("Companhia")
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31
NIRE nº 31300120775

operações

- viii. Aprovação de endividamento da Companhia que não esteja previsto no orçamento (anual/plurianual) da Companhia;
- ix. Aprovação da cessão onerosa ou gratuita, ou licenciamento de direitos de propriedade intelectual da Companhia ou utilizados na consecução do seu objeto social;
- x. Aprovação fiscalização da realização de qualquer negócio com controladoras, controladas ou coligadas da Companhia, bem como com seus acionistas e partes relacionadas;
- xi. Alteração das práticas contábeis da Companhia, salvo se exigido por Lei;
- xii. Definição da remuneração individual e global dos membros da Diretoria e;
- xiii. Participação da Companhia em licitações ou qualquer outra forma de contratação com ente públicos, com valor de contrato igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

SUB-SEÇÃO III DIRETORIA

Artigo 14º - A Diretoria será composta por até 3 (três) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo: (i) um Diretor Geral; (ii) um Diretor Administrativo / Financeiro; e (iii) um Diretor Técnico/Comercial.

Parágrafo 1º - Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração e devem atender aos requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos seus substitutos.

Parágrafo 3º - Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo de Diretor, a Assembleia Geral deverá ser imediatamente convocada para eleição de substituto.

Parágrafo 4º - A ausência ou impedimento de qualquer Diretor por período contínuo superior a 30 (trinta) dias, acarretará o término do respectivo mandato.

Artigo 15º - Compete ao Diretor Geral:

- a) Exercer a supervisão geral dos negócios da Companhia;
- b) Cumprir e fazer cumprir fielmente o Plano de Negócios e o Orçamento Anual da Companhia;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) Coordenar os processos de elaboração de documentos de competência da Diretoria, inclusive aqueles a serem submetidos à aprovação do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;
- e) Delegar competências a diretores não estatutários, gerentes e empregados da Companhia para a prática de atos específicos, de acordo com as conveniências de gestão;



CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.
("Companhia")
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31
NIRE nº 31300120775

- f) Dar cumprimento ao Acordo de Acionistas da Companhia, arquivado em sua sede, naquilo que lhe couber;
- g) Supervisionar atividades de assessoria e de apoio e suporte aos órgãos sociais da Companhia;
- h) Supervisionar atividades de planejamento, desenvolvimento e de suporte à consecução do objeto social da Companhia;
- i) Promover negociações com fornecedores e terceiros para a obtenção de custos mais baixos melhores condições de pagamento; e
- j) Fazer com que a Companhia respeite e cumpra as normas contábeis, fiscais e legais.

Artigo 16º - Compete ao Diretor Administrativo/ Financeiro:

- a) Organizar, gerir, reunir, avaliar e supervisionar as atividades e áreas financeiras da Companhia;
- b)
- c) Planejar, otimizar, organizar, gerir e supervisionar o pagamento e o recolhimento dos tributos incidentes sobre as atividades da Companhia;
- d) Planejar, organizar, gerir e supervisionar as atividades de tesouraria, controladoria e contabilidade da Companhia, propondo e sugerindo medidas para o aprimoramento de seu controle;
- e) Propor diretrizes e procedimentos de administração financeira com vistas à salvaguarda, garantia, liquidez e rentabilidade dos ativos da Companhia;
- f) Elaborar propostas orçamentárias e prestar contas aos demais administradores;
- g) Implementar os procedimentos e assegurar o cumprimento das normas estipuladas pelos órgãos de certificação, nas áreas sob sua responsabilidade; e
- h) Manifestar-se sobre toda documentação pertinente à aquisição, oneração e alienação de bens e direitos ou que constitua a Companhia em obrigação pecuniária de qualquer espécie, observando e fazendo observar as normas internas e limites de alçada aplicáveis e as leis em vigor; e
- i) Fazer com que a Companhia respeite e cumpra as normas contábeis, fiscais e legais.

Artigo 17º - Compete ao Diretor Técnico/ Comercial as atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Geral, sem prejuízo da sua obrigação de participar das Reuniões de Diretoria e solicitar e receber do Diretor Geral e do Diretor Administrativo/Financeiro quaisquer informações pertinentes à Companhia ou às Controladas.

Artigo 18º - Todas as procurações a serem outorgadas pela Companhia serão assinadas em conjunto pelo Diretor Geral e pelo Diretor Administrativo/ Financeiro e conterão poderes expressos e específicos, com prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, com exceção das procurações a serem outorgadas



CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.
(“Companhia”)
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31
NIRE nº 31300120775

com a cláusula “ad judícia”, que poderão ser firmadas para vigorar por prazo indeterminado.

Artigo 19º - A Diretoria é órgão executivo e de representação da Companhia, de modo que os seus membros agirão de acordo e nos estritos termos, condições e limitações estabelecidos na lei, no Estatuto Social, neste Acordo, especialmente respeitando as atribuições exclusivas do Conselho de Administração indicadas na Sub-seção II acima, e em conformidade com as atribuições que lhes forem conferidas pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Artigo 20º - O Conselho Fiscal da Companhia com as atribuições estabelecidas em lei será composto por 3 (três) membros, os quais terão mandato até a Assembléia Geral ordinária seguinte à sua eleição.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação dos acionistas, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 21º - O exercício social corresponde ao ano civil e se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras, sem prejuízo de outras demonstrações exigidas por regulamento de listagem das ações da Companhia:

- i. balanço patrimonial;
- ii. demonstrações das mutações do patrimônio líquido;
- iii. demonstração do resultado do exercício;
- iv. demonstração dos fluxos de caixa; e
- v. demonstração do valor adicionado.

Parágrafo 2º - Fará parte das demonstrações financeiras do exercício, proposta da administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto na lei e neste Estatuto Social.

Parágrafo 3º - Os resultados apurados no exercício social terão obrigatoriamente a seguinte destinação:

- i. provisão para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;



CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.
("Companhia")
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31
NIRE nº 31300120775

- ii. abatimento de prejuízos, se existirem;
- iii. 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;
- iv. pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto na lei
- v. o saldo remanescente será distribuído aos acionistas, exceto em caso de retenção por força de orçamento de capital aprovado pela Assembléia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo 22º – Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual obrigatório mínimo de 10% (dez por cento) sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes:

- i. o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências e;
- ii. o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores. Observadas as condições impostas por lei, a Assembleia geral poderá: (i) deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores; e (ii) declarar dividendos intermediários a débito da conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Os dividendos distribuídos nos termos deste parágrafo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Parágrafo 2º - Os dividendos serão pagos em até 60 (sessenta) dias a contar da data da Assembléia Geral de acionistas que aprovar a sua distribuição, salvo se outro prazo for deliberado pelos acionistas na referida Assembléia, mas sempre dentro do exercício social.

Artigo 23º - A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Único: A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO V DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 24º - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em Lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante, bem como instalar o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.



**CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.
("Companhia")
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31
NIRE nº 31300120775**

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 25º - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais.

Artigo 26º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10520952 em 14/06/2023 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A, Nire 31300120775 e protocolo 232768293 - 18/05/2023. Autenticação: B45892F32458271DCC2D158DEEE4C1A61545D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/276.829-3 e o código de segurança 8p4s. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COPIA AUTENTICADA

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.
("Companhia")
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31
NIRE nº 31300120775
ANEXO À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 09/05/2023

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A ("COMPANHIA")

Lista dos subscritores do capital social da **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A** no valor total de R\$ 1.950.000 (um milhão novecentos e cinquenta mil), dividido em 1.950.000 (um milhão novecentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas sem valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

Acionista	nº de Ações	% no Capital Social	Valor
Ações Ordinárias			
ALEXANDRE LUNA MENELAU , brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Setubal, nº 464, apto. 2501, bairro Boa Viagem em Recife/PE, CEP 51030-010, portador da carteira de identidade nº. 1.673.683, SSP-PE, inscrito sob o CPF nº. 277.876.484-49.	175.500	9%	R\$ 175.500,00
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Jequitinhonha nº1370, apartamento 1301, Condomínio do Edifício Belize, bairro Boa Viagem em Recife/PE, CEP 51.130-020, portador da carteira de identidade nº. 1.343.264, SSP-PE.	175.500	9%	R\$ 175.500,00
ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Irmã Lúcia, nº. 112, apto. 1701, bairro de Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.070-030, portador da carteira de identidade nº. 1.073.060, SSP-PE, inscrito sob o CPF nº. 854.929.578-72.	175.500	9%	R\$ 175.500,00
CELSO JOSÉ CAMPOS DE MORAIS , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Leonardo	175.500	9%	R\$ 175.500,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10520952 em 14/06/2023 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A, Nire 31300120775 e protocolo 232768293 - 18/05/2023. Autenticação: B45892F32458271DCC2D158DEEE4C1A61545D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/276.829-3 e o código de segurança 8p4s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(assinatura)

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.
("Companhia")
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31
NIRE nº 31300120775

Bezerra Cavalcanti, nº. 59, apto. 901, bairro da Jaqueira, Recife/PE, CEP 52.060-030, portador da carteira de identidade nº. 3.440.746- SSP-PE, inscrito sob o CPF nº. 587.767.704-78.			
GILSON ALMEIDA VILELA , brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Cachoeira Dourada, nº 53, bairro Paraíso, Belo Horizonte/MG, CEP 30.270-060, portador da cédula de identidade nº 498.448, SSP/MG, inscrito sob o CPF nº 295.557.106-78.	69.615	3,57%	R\$ 69.615,00
LTM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.400.335/0001-58, com sede na Fazenda Usina São Paulo, Rodovia BA-522, KM 2.2, município de São Francisco do Condo, estado da Bahia, CEP 43.900-000, neste ato representada por ENRIQUE ABELLAN MARICHALAR , espanhol, casado, economista, portador do RNE nº V949419R, inscrito no CPF/MF sob o nº 752.450.941-34, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, nº 1136, 501, Brotas, CEP 40295-050, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.	975.000	50%	R\$ 975.000,00
OSVALDO SATURNINO CAMPILLO , argentino, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Alameda dos Colibris, nº. 120, bloco 5, apto. 102, Bairro Cabral, Contagem/MG, CEP 32.146-006, portador da carteira de identidade nº. V570963M - MJ-DPF-MG - República Argentina, inscrito sob o CPF nº. 014.051.164-47.	175.500	9%	R\$ 175.500,00
SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.266.324/0001-90, com sede	27.885	1,43%	R\$ 27.885,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10520952 em 14/06/2023 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A, Nire 31300120775 e protocolo 232768293 - 18/05/2023. Autenticação: B45892F32458271DCC2D158DEEE4C1A61545D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/276.829-3 e o código de segurança 8p4s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(assinatura)

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.
("Companhia")
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31
NIRE nº 31300120775

e foro na cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, onde tem endereço social na Avenida Brasília nº. 5.365, bairro Fazenda das Baronesas, CEP 33.120-510, neste ato representada por GILSON ALMEIDA VILELA , brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Cachoeira Dourada, nº 53, bairro Paraíso, Belo Horizonte/MG, CEP 30.270-060, portador da cédula de identidade nº 498.448, SSP/MG, inscrito sob o CPF nº 295.557.106-78.			
---	--	--	--

Belo Horizonte, 09 de maio de 2023.

ENRIQUE ABELLAN MARICHALAR
Presidente da Mesa

GILSON ALMEIDA VILELA
Secretário da Mesa

ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE
ACIONISTA

ALEXANDRE LUNA MENELAU
ACIONISTA

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA
ACIONISTA

CELSO JOSÉ CAMPOS DE MORAIS
ACIONISTA

GILSON ALMEIDA VILELA
ACIONISTA

LTM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
p/p **ENRIQUE ABELLAN MARICHALAR**
ACIONISTA

OSVALDO SATURNINO CAMPILLO
ACIONISTA

SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG
LTDA.
p/p **GILSON ALMEIDA VILELA**
ACIONISTA

Assinam digitalmente o presente Boletim de Subscrição o Presidente da Mesa, o Sr. Secretário e os acionistas acima qualificados.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10520952 em 14/06/2023 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A, Nire 31300120775 e protocolo 232768293 - 18/05/2023. Autenticação: B45892F32458271DCC2D158DEEEC4C1A61545D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/276.829-3 e o código de segurança 8p4s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Cópia autenticada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/276.829-3	MGN2313739519	18/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
277.876.484-49	ALEXANDRE LUNA MENELAU
166.557.704-59	ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA
854.929.578-72	ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE
587.767.704-78	CELSO JOSE CAMPOS DE MORAIS
752.450.941-34	ENRIQUE ABELLAN MARICHALAR
295.557.106-78	GILSON ALMEIDA VILELA
014.051.164-47	OSVALDO SATURNINO CAMPILLO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A, de NIRE 3130012077-5 e protocolado sob o número 23/276.829-3 em 18/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10520952, em 14/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
752.450.941-34	ENRIQUE ABELLAN MARICHALAR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
166.557.704-59	ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA
014.051.164-47	OSVALDO SATURNINO CAMPILLO
277.876.484-49	ALEXANDRE LUNA MENELAU
854.929.578-72	ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE
587.767.704-78	CELSO JOSE CAMPOS DE MORAIS
295.557.106-78	GILSON ALMEIDA VILELA
752.450.941-34	ENRIQUE ABELLAN MARICHALAR

Belo Horizonte, quarta-feira, 14 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 14/06/2023, às 10:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/276.829-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 14 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10520952 em 14/06/2023 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A, Nire 31300120775 e protocolo 232768293 - 18/05/2023. Autenticação: B45892F32458271DCC2D158DEEEC4C1A61545D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/276.829-3 e o código de segurança 8p4s. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(assinatura digital)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300120775

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2201074269

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

NEPOMUCENO

Local

25 NOVEMBRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9725073 em 06/12/2022 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A, Nire 31300120775 e protocolo 226000966 - 05/12/2022. Autenticação: 41A56B678F2752CBD2D74761E117EB5D1A178. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/600.096-6 e o código de segurança ubvP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Data



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/600.096-6	MGE2201074269	25/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
752.450.941-34	ENRIQUE ABELLAN MARICHALAR



CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.
(“Companhia”)
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31
NIRE nº 31300120775

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de abril de 2022, às 11h00, na sede social da Central e Tratamento de Resíduos MG S.A., localizada na Fazenda Charmeca, s/n, zona rural, município de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, CEP 37.250-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença da totalidade dos Conselheiros da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença.

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. **ENRIQUE ABELLAN MARICHALAR** que convidou o Sr. **GILSON ALMEIDA VILELA**, para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: Discutir e deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após a discussão da matéria, constante da Ordem do Dia, os Conselheiros da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou reservas, tomaram as deliberações a seguir: i) Aprovar a eleição do Sr. **ENRIQUE ABELLAN MARICHALAR**, espanhol, casado, economista, portador do RNE nº V949419R, inscrito no CPF/MF sob o nº 752.450.941-34, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, nº 1136, 501, bairro Horto Florestal, CEP 40295-050, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, para o cargo de Diretor Administrativo, e o Sr. **OSVALDO SATURNINO CAMPILLO**, argentino, empresário, casado sob o regime de comunhão Universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.051.164-47, portador da cédula de identidade nº V570963M MJ-DPF/MG, residente e domiciliado na Alameda dos Colibris, nº 120, Bloco 5, Apartamento 102, bairro Cabral, município de Contagem, estado de Minas Gerais, CEP 32.146-006, para o cargo de Diretor Financeiro. Os Diretores ora eleitos, declaram, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos na lei que os impeça de exercer atividades mercantis, que não estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacionais, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os Diretores ora eleitos e empossados em seus cargos, assinando o respectivo termo de posse, nos termos da lei e do Estatuto Social, tem mandato eletivo de 02 (dois) anos, contados desta data, estendendo-se até a reunião que eleger seus sucessores, conforme previsto no artigo 15, parágrafo segundo do Estatuto Social.

QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reserva ou restrições.

DOCUMENTOS AROQUIVADOS: Foram arquivados os documentos referidos nesta ata, após numerados e seguidamente autenticados pelos membros da Mesa. Após lida e aprovada por



CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.

CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31

NIRE nº 31300120775

unanimidade, a presente ata foi assinada por todos os presentes. Nepomuceno/MG, 28 de abril de 2022.

MESA: ENRIQUE ABELLAN MARICHALAR – Presidente e GILSON ALMEIDA VILELA - Secretário.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do conselho de administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, conforme livro de atas: Enrique Abellan Marichalar, Pablo Jose Solesio López Bosch, Gilson Almeida Vilela e Alexandre Luna Menelau.

Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Assinam digitalmente o presente instrumento, na qualidade de Presidente da Assembleia o Sr. Enrique Abellan Marichalar, e na qualidade de Secretário da Assembleia o Sr. Gilson Almeida Vilela.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/600.096-6	MGE2201074269	25/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
277.876.484-49	ALEXANDRE LUNA MENELAU
752.450.941-34	ENRIQUE ABELLAN MARICHALAR
295.557.106-78	GILSON ALMEIDA VILELA
097.244.221-94	PABLO JOSE SOLESIO LOPEZ BOSCH





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/600.096-6	MGE2201074269	25/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
752.450.941-34	ENRIQUE ABELLAN MARICHALAR
014.051.164-47	OSVALDO SATURNINO CAMPILLO



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, LIDIANA MARIA LIMA SILVA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 89041, expedida em 16/07/2008, inscrito no CPF nº 051.634.966-03, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais)

Documento(s) apresentado(s):

- 1 RNE Osvaldo - 1 página(s)
2. RNE Enrique - 1 página(s)

Lavras/MG, 25 de novembro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: LIDIANA MARIA LIMA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9725073 em 06/12/2022 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A, Nire 31300120775 e protocolo 226000966 - 05/12/2022. Autenticação: 41A56B678F2752CBD2D74761E117EB5D1A178, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/600.096-6 e o código de segurança ubvP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

00725073



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A, de NIRE 3130012077-5 e protocolado sob o número 22/600.096-6 em 05/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9725073, em 06/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
752.450.941-34	ENRIQUE ABELLAN MARICHALAR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
752.450.941-34	ENRIQUE ABELLAN MARICHALAR
295.557.106-78	GILSON ALMEIDA VILELA
097.244.221-94	PABLO JOSE SOLESIO LOPEZ BOSCH
277.876.484-49	ALEXANDRE LUNA MENELAU

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
752.450.941-34	ENRIQUE ABELLAN MARICHALAR
014.051.164-47	OSVALDO SATURNINO CAMPILLO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.634.966-03	LIDIANA MARIA LIMA SILVA

Belo Horizonte, terça-feira, 06 de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 06/12/2022, às 15:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/600.096-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 06 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9725073 em 06/12/2022 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A, Nire 31300120775 e protocolo 226000966 - 05/12/2022. Autenticação: 41A56B678F2752CBD2D74761E117EB5D1A178. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/600.096-6 e o código de segurança ubvP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

07/12/2022



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300120775

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2200877135

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NEPOMUCENO

Local

27 SETEMBRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9676313 em 07/11/2022 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A, Nire 31300120775 e protocolo 225432013 - 26/10/2022. Autenticação: 712D28B3B067FF5F5D989DD83475D9FE902D7093. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/543.201-3 e o código de segurança Bbac. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(07) 3333-1111



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/543.201-3	MGE2200877135	24/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
166.557.704-59	ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA



CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.
(“Companhia”)
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31
NIRE nº 31300120775

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de abril de 2022, às 8h00, na sede social da Central e Tratamento de Resíduos MG S.A., localizada em Nepomuceno, Minas Gerais, na Fazenda Charmeca, s/n, zona rural, CEP 37.250-000. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA** que convidou o Sr. **GILSON ALMEIDA VILELA**, para secretariá-lo. **ORDEM DO DIA:** **Referente à Assembleia Geral Ordinária:** Deliberar sobre: (i) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial, DRE, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas) relativas ao resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e; (ii) Definição quanto à destinação dos resultados do exercício de 2021. **Referente à Assembleia Geral Extraordinária:** Deliberar sobre: i) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e; ii) eleição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** **Aberta a Assembleia Geral Ordinária,** os Acionistas, após debates e discussões das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram, por unanimidade de votos, aprovar: (i) O Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e; (ii) Considerando o Prejuízo no montante de R\$ 187.016,57 (cento e oitenta e sete mil, dezesseis reais e cinquenta e sete centavos) do resultado do ano de 2021, não haverá distribuição. Após as deliberações supra foi encerrado os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária. Em seguida, foi aberta a Assembleia Geral Extraordinária, os Acionistas após debates e discussões das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram, por unanimidade de votos, aprovar: i) a eleição como membros do Conselho de Administração, pelo mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida reeleição, de: i) o Sr. **ENRIQUE ABELLAN MARICHALAR**, espanhol, casado, economista, data de nascimento 20/11/1959, portador do RNE nº V949419-R, inscrito no CPF sob o nº 752.450.941-34, residente e domiciliado em Salvador, Bahia, na Av. Santa Luzia, nº 1136, apto 501, bairro Horto Florestal, CEP: 40.295-050; ii) o Sr. **PABLO JOSE SOLESIO LÓPEZ BOSCH**, espanhol, casado, economista, data de nascimento 29/06/1971, portador do DNI nº 33515548 V, inscrito no CPF sob o nº 097.244.221-94, com endereço em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Av. Alvares Cabral, nº 982, 10º Andar, bairro Lourdes, CEP: 30.170-000; iii) o Sr. **GILSON ALMEIDA VILELA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/10/1961, portador do documento de identidade nº 498.448, emitido por SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 295.557.106-78, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Cachoeira Dourada, nº 53, bairro Paraíso, CEP: 30.270-060 e; iv) o Sr. **ALEXANDRE LUNA MENELAU**, brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 24/03/1960, portador do documento de identidade nº 1.673.683, emitido por SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 277.876.484-49, residente e domiciliado em Recife, Pernambuco, na Rua Setúbal, nº 464, apto 2501, bairro Boa Viagem, CEP: 51.030-010, conforme termo de posse. ii) Aprovar a eleição do Sr. **ENRIQUE ABELLAN MARICHALAR**, espanhol, casado, economista, data de nascimento 20/11/1959, portador do RNE nº V949419R, inscrito no



CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.

CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31

NIRE nº 31300120775

CPF sob o nº 752.450.941-34, residente e domiciliado em Salvador, Bahia, na Av. Santa Luzia, nº 1136, apto 501, bairro Horto Florestal, CEP: 40295-050, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia pelo mandato de até 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. **QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reserva ou restrições. **DOCUMENTOS AROUVADOS:** Foram arquivados os documentos referidos nesta ata, após numerados e seguidamente autenticados pelos membros da MESA. Após lida e aprovada por unanimidade, a presente ata foi assinada por todos os presentes. Nepomuceno/MG, 28 de abril de 2022. **MESA:** **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA** – Presidente e **GILSON ALMEIDA VILELA** - Secretário. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, conforme livro de atas de assembleia geral: Serquip Tratamento de Resíduos Ltda., neste ato, representada pelo Sr. Gilson Almeida Vilela; Osvaldo Saturnino Campillo; Gilson Almeida Vilela; Celso José Campos de Moraes; Alexandre Luna Menelau; Artur Luiz da Silva Duarte e; Antônio Carlos Ferreira Vieira da Cunha.

Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Assinam digitalmente o presente instrumento, na qualidade de Presidente da Assembleia o Sr. Antônio Carlos Ferreira Vieira da Cunha, e na qualidade de Secretário da Assembleia o Sr. Gilson Almeida Vilela.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/543.201-3	MGE2200877135	24/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
166.557.704-59	ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA
295.557.106-78	GILSON ALMEIDA VILELA



CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.
(“Companhia”)
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31
NIRE nº 31300120775

TERMO DE POSSE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os abaixo-assinados, i) **ENRIQUE ABELLAN MARICHALAR**, espanhol, casado, economista, data de nascimento 20/11/1959, portador do RNE nº V949419-R, inscrito no CPF sob o nº 752.450.941-34, residente e domiciliado em Salvador, Bahia, na Av. Santa Luzia, nº 1136, apto 501, bairro Horto Florestal, CEP: 40.295-050; ii) o Sr. **PABLO JOSE SOLESIO LÓPEZ BOSCH**, espanhol, casado, economista, data de nascimento 29/06/1971, portador do DNI nº 33515548 V, inscrito no CPF sob o nº 097.244.221-94, com endereço em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Av. Alvares Cabral, nº 982, 10º Andar, bairro Lourdes, CEP: 30.170-000; iii) o Sr. **GILSON ALMEIDA VILELA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/10/1961, portador do documento de identidade nº 498.448, emitido por SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 295.557.106-78, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Cachoeira Dourada, nº 53, bairro Paraíso, CEP: 30.270-060 e; iv) o Sr. **ALEXANDRE LUNA MENELAU**, brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 24/03/1960, portador do documento de identidade nº 1.673.683, emitido por SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 277.876.484-49, residente e domiciliado em Recife, Pernambuco, na Rua Setúbal, nº 464, apto 2501, bairro Boa Viagem, CEP: 51.030-010, neste ato, tomam posse de seus respectivos cargos de membros do Conselho de Administração e declararam cada um deles, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei 6.404, de 15.12.76, e no inciso II do art. 37, da Lei 8.934, de 18.11.94, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não ocupam cargo em sociedade, empresária ou não, que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6404/76, declararam que receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Nepomuceno/MG, 28 de abril de 2022.

Assinam digitalmente o presente instrumento, na qualidade de Conselheiros o Sr. Enrique Abellan Marichalar, Sr. Pablo Solesio López-Bosch, Sr. Gilson Almeida Vilela, Sr. Alexandre Luna Menelau.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/543.201-3	MGE2200877135	24/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
277.876.484-49	ALEXANDRE LUNA MENELAU
752.450.941-34	ENRIQUE ABELLAN MARICHALAR
295.557.106-78	GILSON ALMEIDA VILELA
097.244.221-94	PABLO JOSE SOLESIO LOPEZ BOSCH



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, LIDIANA MARIA LIMA SILVA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 89041, expedida em 16/07/2008, inscrito no CPF nº 051.634.966-03, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. DOC OSVALDO - 1 página(s)
2. DOC ENRIQUE - 1 página(s)
3. DOC PABLO - 1 página(s)

Lavras/MG, 03 de novembro de 2022

Nome do declarante que assina digitalmente: LIDIANA MARIA LIMA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9676313 em 07/11/2022 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A, Nire 31300120775 e protocolo 225432013 - 26/10/2022. Autenticação: 712D28B3B067FF5F5D989DD83475D9FE902D7093, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/543.201-3 e o código de segurança Bbac. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

07/12/2022



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A, de NIRE 3130012077-5 e protocolado sob o número 22/543.201-3 em 26/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9676313, em 07/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
166.557.704-59	ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
295.557.106-78	GILSON ALMEIDA VILELA
166.557.704-59	ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
295.557.106-78	GILSON ALMEIDA VILELA
752.450.941-34	ENRIQUE ABELLAN MARICHALAR
097.244.221-94	PABLO JOSE SOLESIO LOPEZ BOSCH
277.876.484-49	ALEXANDRE LUNA MENELAU

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.634.966-03	LIDIANA MARIA LIMA SILVA

Belo Horizonte, segunda-feira, 07 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 07/11/2022, às 10:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/543.201-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 07 de novembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9676313 em 07/11/2022 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A, Nire 31300120775 e protocolo 225432013 - 26/10/2022. Autenticação: 712D28B3B067FF5F5D989DD83475D9FE902D7093. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/543.201-3 e o código de segurança Bbac. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

10/12/2022

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz, **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A**, na forma abaixo:

'S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023)**, nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste **Tabelionato do 15º Ofício de Notas**, a cargo da Bel^a Lianna Sousa de Aras Carneiro, Tabeliã, perante mim, Bel. Diego Gil Sales, Tabelião Substituto, de conformidade com o Provimento 100, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 26 de maio de 2020, compareceu, por intermédio de videoconferência notarial, podendo ser acessada pelo site: www.e-notariado.org.br, como **Outorgante: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima fechada, com sede na Fazenda Charmeca, S/N, Zona Rural, na Cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.294.284/0001-31, que não foi declarado endereço eletrônico profissional, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE número 31300120775, em 26/10/2022, e sua ata de assembléia geral ordinária e extraordinária de reeleição da diretoria datada de 28/04/2022, registrada na mesma Junta Comercial (JUCEMG) sob nº 9676313, em 07/11/2022, Protocolo nº 225432013 de 26/10/2022, representada neste ato conforme dispõe o artigo 19 da cláusula de administração, representada neste ato por seu Diretor Administrativo: **ENRIQUE ABELLAN MARICHALAR**, espanhol, casado, nascido em 20/11/1959, maior, capaz, filho de Maria Teresa Marichalar Iriarte e Jose Antonio Abellan Gobartt, economista, portador da Cédula de Identidade Estrangeiro número V949419-R, expedida pela CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob número 752.450.941-34, declarando não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, número 1136, apartamento 501, Horto Florestal, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 40.295-050, que assina digitalmente a presente procuração e comparece por intermédio videoconferência; e por seu Diretor Financeiro: **OSVALDO SATURNINO CAMPILLO**, argentino, casado, nascido em 15/10/1947, maior, capaz, filho de Justina Alonso e Erasmo Saturnino Campillo, empresário, portador da Cédula de Identidade Estrangeiro número V570963M, expedida pela CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob número 014.051.164-47, titular do endereço eletrônico: ocampillo@incol.net, residente e domiciliado na Alameda Dos Colibris, número 120 -

bloco 05, apartamento 102, Cabral, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.146-006, que assina digitalmente a presente procuração e comparece por intermédio videoconferência; constituídos conforme 2ª Alteração Contratual e Transformação Societária datada de 10/01/2018, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG aos 26/04/2018 sob o nº 31300120775, Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 29/04/2020, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, aos 29/05/2020, sob o nº 7855337, e Certidão Simplificada da JUCEMG, expedida aos 24/06/2020, declarando, sob as penas da Lei, não haver sido realizada qualquer alteração posteriormente à data do instrumento retro mencionado, cuja cópia me foi exibida e fica aqui arquivada nestas Notas. Os presentes, cuja capacidade ora reconheço assim como suas identidades, face os documentos originais apresentados, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 215 do Código Civil, do que dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seus bastantes **Procuradores: FABRICIO PADUA REIS**, brasileiro, casado, nascido em 21/11/1988, maior, capaz, filho de Leovandir Ferreira dos Reis e Rosemary da Pádua Reis, administrador de empresa, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04037094656, expedida pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF/MF sob número 095.808.886-12, declarando não dispor do endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Cacilda Mesquita, número 115, Jardim Rio Bonito, na Cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.200-000, e **JOSE OSWALDO FURLANETTO**, brasileiro, casado, nascido em 31/08/1961, maior, capaz, filho de Oswaldo Furlanetto e Aparecida Olga Sanches Furlanetto, agrônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 02685003162, expedida pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF/MF sob número 031.535.138-13, residente e domiciliado na Avenida Fleming, número 66, Novo Horizonte, na Cidade de Varginha, Estado da Bahia, CEP: 37.026-000; a quem confere poderes para isoladamente representar o outorgante perante entidades públicas e privadas, federais, estaduais e municipais, em qualquer de suas esferas, em todo e qualquer certame licitatório, independentemente da respectiva modalidade, convite, tomada de preços, concorrência, pregão eletrônico e/ou presencial, registro de preços, podendo o outorgado pronunciar-se em nome da outorgante, visando defender os seus respectivos interesses, inclusive visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos, arrazoar e contra-arrazoar recursos, interpor medidas judiciais e/ou administrativas, inclusive perante os Tribunais de Contas; enfim, promover, praticar, requerer e assinar tudo que se faça necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, ao que tudo dará, a Outorgante, por bom, firme e valioso, podendo inclusive substabelecer com ou sem reservas de poderes. **ESTE INSTRUMENTO É VÁLIDO POR 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE SUA LAVRATURA. LAVRADO SOB MINUTA.** As partes

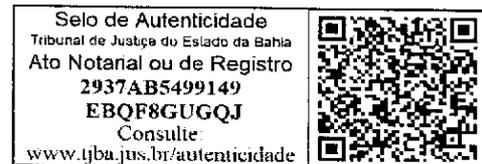
declaram que: **1.** as identidades fornecidas são autênticas; **2.** são lúcidos e capazes para exercer os atos da vida civil e que não há ação que verse ao contrário desta situação na Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos ou Ausentes de qualquer Comarca; **3.** leram todo conteúdo do ato entregue nesta data e que compreenderam inteiramente o teor e as consequências jurídicas do ato; **4.** as declarações contidas no ato expressam, fielmente, sua vontade; **5.** não têm dúvidas sobre os efeitos do ato e suas consequências, em relação aos quais externam total anuência; **6.** aceitam o instrumento tal como redigido e lavrado, e que o fazem de forma irrevogável, sem reservas e sem incorrerem em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento. As partes se responsabilizam pela autenticidade das declarações ora prestadas, dentre as quais as indicações sobre seu estado civil, capacidade civil, nacionalidade, profissão, identificação e endereço, do que dou fé. **Os nomes e dados das partes e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam, civil e criminalmente, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar.** Consigno que, nos termos do Provimento CGJ/CCI nº 03/2021 das Corregedorias do TJBA, que dispõe sobre o tratamento dos dados pessoais nas serventias extrajudiciais, disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as partes foram cientificadas por este Tabelionato: Que, as ações de tratamento dos dados pessoais foram destinadas exclusivamente à prática deste ato, de forma a atender à finalidade da prestação do serviço, e com o objetivo de desempenhar atribuições legais e normativas dos serviços públicos delegados; Que será realizado o envio das informações à CENSEC - Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados, por determinação normativa; Que, outros atos inerentes à atividade do Tabelião de Notas poderão ser praticados com a utilização dos dados pessoais no cumprimento de obrigação legal ou normativa, independentemente de autorização específica do Titular. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos do Parágrafo 5º, do Art. 215 do Código Civil Brasileiro, vigente a partir de 11 de janeiro de 2003. Certifico a lavratura de ato notarial digital, tendo sido observadas todas as instruções mencionadas no provimento citado no preâmbulo da presente, com assinatura por meio da plataforma do e-notariado, (www.e-notariado.org.br), que fica arquivada nesta Serventia. A validade do presente instrumento deve ser verificada no site "www.docautentico.com.br/valida". Foi recolhido o DAJE nº emissor 9999 série 030 sob número 875042, fornecido por este cartório, Valor total R\$ 103,41, sendo R\$

49,95 de Emolumentos, R\$ 35,47 de taxa de fiscalização do TJBA, R\$ 15,05, de FECOM, R\$ 1,99 PGE, R\$ 1,32 de Defensoria Pública e 1,03 do FMMPBA. Assim disse e a seu(s) pedido, eu, _____ **BEL. DIEGO GIL SALES, TABELIÃO SUBSTITUTO**, digitei este instrumento, consoante o que me faculta o inciso I, do art. 218, da Lei nº 10.845, de 27 de novembro de 2007, o qual, após lido e achado conforme, assinado pela Outorgante e por mim, _____ **BEL. DIEGO GIL SALES, TABELIÃO SUBSTITUTO**, que o subscrevo e assino em público e raso. (a.a) assinaram a folha do livro, ENRIQUE ABELLAN MARICHALAR, OSVALDO SATURNINO CAMPILLO. Trasladada na mesma data. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. (IMSJ).

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

**BEL. DIEGO GIL SALES
TABELIÃO SUBSTITUTO**

Assinado digitalmente por:
DIEGO GIL SALES
CPF: 025.252.295-84
Certificado emitido por AC OAB G3
Data: 09/05/2023 14:28:21 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: P42BT-GQRM3-KBMFJ-Q7MRH

Matrícula Notarial Eletrônica: 159210.2023.03.31.00000598-66

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ DIEGO GIL SALES (CPF 025.252.295-84) em 09/05/2023 14:28

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/P42BT-GQRM3-KBMFJ-Q7MRH>



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo //
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional LUANA MENDES STIEGLER

Registro: 2520346426

CPF: 091.***-**-63

Endereço *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 24/06/2022

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 343247

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: ART 7 DA LEI 5194/66 E O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE 1 A 18 DO ART. 5, PARAGRAFO 1 DA RESOLUCAO 1073/16, RELACIONADAS AS ATIVIDADES PROFIS SIONAIS PREVISTAS NO ART. 2 DA RESOLUCAO 447/00 E ART. 1 DA RESOLUCAO 310/86, AMBAS DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data de Formação: 27/07/2019

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA

Registro: 0001262203

CNPJ: 05.266.324/0007-85

Data Início: 24/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A

Registro: 0000039508

CNPJ: 18.294.284/0001-31

Data Início: 07/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Anuidades Pagas

Exercício:	Parcela:	Valor:	Data Pagamento:
2024	1/1	550,53	30/01/2024
2023	1/1	565,24	23/01/2023





CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3184685/2024

Emissão: 03/09/2024

Validade: 31/10/2024

Chave: yazZ2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Exercício: 2022	Parcela: 1/1	Valor: 0,00	Data Pagamento:
Exercício: 2021	Parcela: 1/1	Valor: 0,00	Data Pagamento:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.294.284/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CTR-MG	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO FAZ CHARNECA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 37.250-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO NEPOMUCENO	UF MG
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CTRMG.COM,BR	TELEFONE (35) 3821-5146/ (35) 9886-7668
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 15/08/2024 às 09:57:55 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A
CNPJ: 18.294.284/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:56 do dia 03/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2025.

Código de controle da certidão: **004F.8802.18BC.7AFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/08/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/11/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002225103.00-93 CNPJ/CPF: 18.294.284/0001-31 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: FAZ CHARNECA NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO: BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 37250000

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: NEPOMUCENO UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000791434754



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002225103.00-93 **CPF/CNPJ:** 18.294.284/0001-31
NOME/NOME EMPRESARIAL: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A
NOME FANTASIA: CTR-MG
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : ISENTO OU IMUNE **CATEGORIA:** Único
DATA INSCRIÇÃO: 17/09/2013 **MEI:** não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 24/11/2016

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37250000 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICIPIO: NEPOMUCENO
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: ZONA RURAL
LOGRADOURO: FAZ CHARNECA
NUMERO: S/N
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

07/02/2024 15:30:12



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Espelho do cadastro mobiliário

Página: 1 / 2
Data: 29/05/2024
Hora: 16:09:21
Usuário: ana_rosa

Informação do Cadastro Econômico

Cadastro : 99900492 Nome : CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A
Cpf/Cnpj : 18.294.284/0001-31 RG/Insc. : 002225103.00-93 Porte Empresa : EMPRESA_GRADE_PORTE
Situação : Em atividade Tipo : JURIDICA Início Atividades 04/09/2013
Cód. Prop. : 24552 Contador : -
Nat. Jurídica : Sociedade Anônima Fechada

Telefone :(31)3222-2691

E-mail :SCALA@SCALACONT.COM.BR

Cód. Imob :99900492

Informação de Endereço

Tipo :	Endereço :	Número :	Bairro :	Cep :	Cidade :
Domicílio Fiscal :	CHARNECA	S/N	ZONA RURAL	37250000	Nepomuceno
Correspondência :	CHARNECA	S/N	ZONA RURAL	37250000	Nepomuceno

Informação das Atividades

Atividade Principal (CNAE):

3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

Demais Atividades (CNAE):

3812200 - Coleta de resíduos perigosos
7112000 - Serviços de engenharia
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio
3832700 - Recuperação de materiais plásticos
4687701 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
4687703 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4687702 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão
3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
3831999 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Atividade Principal (Lista de Serviços):

709 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros

Demais Atividades (Lista de serviços):

1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta,
710 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e
701 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres

Sócios

Informações Adicionais

Data de Emissão do Alvará:

Emite Nota Serviço: Sim

Registro Junta Comercial: 31300120775

Valor Capital Social: 1800000

Tipo Contribuinte: NÃO OPTANTE PELO SIMPLES

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

Const. Civil Est. Munic: Não

Imune Isento ISS: Não

Ativo: Sim

Documento Contabil: Sim



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Espelho do cadastro mobiliário

Página: 2 / 2
Data: 29/05/2024
Hora: 16:09:21
Usuário: ana_rosa

Informação do Cadastro Econômico

Cadastro : 99900492 Nome : CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A
Cpf/Cnpj : 18.294.284/0001-31 RG/Insc. : 002225103.00-93 Porte Empresa : EMPRESA_GRANDE_PORTE
Situação : Em atividade Tipo : JURIDICA Início Atividades 04/09/2013
Cód. Prop. : 24552 Contador : -
Nat. Jurídica : Sociedade Anônima Fechada

Telefone :(31)3222-2691

E-mail :SCALA@SCALACONT.COM.BR

Cód. Imob :99900492

Informações Adicionais

Imprime DAM: Sim
Area Construida: 20000
CALCULA TFIS: NÃO
Isento TPP: Não
Data Inscrição: 04/09/2013
CALCULA TUNI: NÃO
CALCULA TCT: NÃO
Profissional Autonomo: EQUIP.A PJ
Contribuinte Estabelecido: Sim

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.294.284/0001-31

Razão

Social:

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG SA

Endereço:

FAZ CHARMECA 1 SN / ZONA RURAL / NEPOMUCENO / MG / 37250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2024 a 25/09/2024

Certificação Número: 2024082705192109063696

Informação obtida em 27/08/2024 14:08:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NEPOMUCENO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG SA
CNPJ: 18.294.284/0001-31

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Julho de 2024 às 10:11

NEPOMUCENO, 12 de Julho de 2024 às 09:08

Código de Autenticação: 2407-1209-0811-0877-7752

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A – CTR/MG**, inscrita no CNPJ nº 18.294.284/0001-31, localizada na Fazenda Charneca, s/nº, Zona Rural – Nepomuceno/MG, não exerce atividade sujeita ao controle da Vigilância Sanitária. Diante disso, a empresa é isenta de Alvará Sanitário, de acordo com a Resolução SES/MG nº 7426, de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece as regras do licenciamento sanitário e os prazos para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica de que trata o Decreto Estadual nº 48036, de 10 de setembro de 2020, no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais e Resolução SES/MG nº 8765, de 16 de maio de 2023, que altera os anexos I, II, III, IV e V da Resolução SES/MG nº 7426, de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece as regras do licenciamento sanitário e os prazos para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica, no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Nepomuceno, 23 de novembro de 2023.

Validade: 23/11/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br NADIA LUANY ANDRADE
Data: 23/11/2023 12:45:05-0300
Verifique em: <https://validar.tr.gov.br>

Nádia Luany Andrade
Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL

ALVARA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2024

Nome/Razão Social : CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A
Nome Fantasia : CTR-MG CPF / CNPJ: 18.294.284/0001-31
Logradouro : Fazenda CHARNECA
Complemento : Bairro : ZONA RURAL
CEP : 37250-000 Município : Nepomuceno
Horário de Funcionamento: Número S/N

ATIVIDADES

3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

ATIVIDADES SECUNDARIAS

3812200 Coleta de resíduos perigosos
7112000 Serviços de engenharia
3821100 Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
3831901 Recuperação de sucatas de alumínio
3832700 Recuperação de materiais plásticos
4687701 Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
4687703 Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4687702 Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão
3839499 Recuperação de materiais não especificados anteriormente
3831999 Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
3811400 Coleta de resíduos não perigosos
4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

99900492

CÓDIGO DO CONTRIBUINTE

24552

NÚMERO DE CONTROLE

32/2024

OBSERVAÇÕES:

Nepomuceno(MG), 31 de Janeiro de 2024

RENATA RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Tributação

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/12/2024

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A**
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **18.294.284/0001-31**
Número de Ordem do Livro: **13**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A**
NIRE: **31300120775**
CNPJ: **18.294.284/0001-31**
Número de Ordem: **13**
Natureza do Livro: **LIVRO DIARIO COMPLETO**
Município: **NEPOMUCENO**
Data do arquivamento dos atos constitutivos: **13/06/2013**
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: **31/12/2023**
Quantidade total de linhas do arquivo digital: **117084**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A**
Natureza do Livro: **LIVRO DIARIO COMPLETO**
Número de ordem: **13**
Quantidade total de linhas do arquivo digital: **117084**
Data de início: **01/01/2023**
Data de término: **31/12/2023**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.F1.18.1D.4A.C1.A6.90.9A.A3.2E.E4.39.4D.C9.F6.A7.37.F5.C3-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped